

**Projeto de Lei nº 022/2012 – remete projeto de Lei nº 021/2012**

**“Autoriza o município a alterar a destinação de imóveis públicos”.**

O referido projeto busca autorização legislativa para desafetar área de propriedade do Município de Putinga, localizada no Loteamento Popular II.

A área verde deve ser desafetada para a regularização da quadra 05 do loteamento. Após a formação de nova matrícula, será procedido à regularização da referida quadra. A área verde e as ruas doadas no loteamento correspondem a um total de 5.393,82m<sup>2</sup>, perfazendo 39.48% do total loteado. Para futuras regularizações a área verde deve ser de, no mínimo, 905,80m<sup>2</sup> que, se somando às áreas de ruas perfazem 4.781,68m<sup>2</sup>, ou 35% do total loteado, atendendo as exigências da Lei Federal nº 6.766/79.

A presente desafetação é de relevante interesse social e a área será destinada a programa habitacional.

Poder Executivo Municipal de Putinga